



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE JUÍZES  
PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL**

Validade: **25 de outubro a 05 de novembro de 2010**

**INÍCIO DA FUNÇÃO ELEITORAL: 02/01/2011**  
**(Artigo 215, da Resolução TRE nº 120/2009 (Regimento Interno))**

**ABRANGÊNCIA:** 2ª Zona Eleitoral, Recife

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **FAZ saber** aos Senhores Juizes da Capital, que estarão abertas, no período de **25 de outubro a 05 de novembro de 2010**, as inscrições para o exercício da função eleitoral no Juízo Eleitoral acima citado, nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 21.009, de 05/03/2002, com a nova redação dada pela Resolução TSE nº 22.197, de 11/04/2006, bem como consoante o §1.º do art. 213, da Resolução TRE-PE nº 120/2009 (Regimento Interno). O requerimento de inscrição deverá ser protocolado no Protocolo Geral do Tribunal, situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, Recife - PE, no período acima fixado. Recife, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (20/10/2010). Eu, Desembargador Roberto Ferreira Lins, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, mandei digitar e assino.

**ROBERTO FERREIRA LINS**  
Desembargador Presidente